



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.554

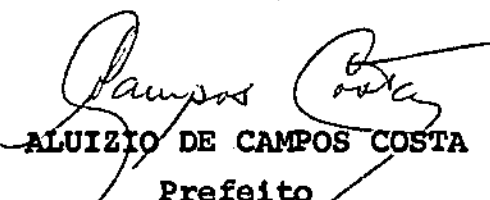
EMENTA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR EM ATÉ 17,60% OS RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMEN TO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, em até 17,60% (dezessete vírgula sessenta por cento), os recursos previstos no Orçamento do Município para o exer cício em curso, aprovado pela Lei nº 1.496/78, de confor midade com a permissibilidade estatuída no artigo 7º , item I, respeitadas as disposições do artigo 43, todos ' da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de Setembro, 1979


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 028/79

Autor: Prefeito Municipal

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1554	FL. 14	Rep

